## efeitura Municipal de Marmeleiro ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 4.808, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação em Estágio Probatório, Declaração de Estabilidade e Enquadramento de Servidores do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o disposto nos artigos 11, §4°, 13, § 2° da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 e seguintes da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013:

Considerando a Ata Nº 36/2015 do Núcleo de Gestão de Carreira,

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos a seguir relacionados, em razão de aprovação em estágio probatório, e ENQUADRÁ-LOS na Classe 2 (dois) do Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei, conforme o caso:

Matrícula	Trome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe	Classe da
1153-3	Aliceia Pilar da Silva Oliveira	16/05/2011			Anterior	Promoção
1214-9	Andreia Brum		2	II	1	2
	Indianara Cechinel	14/05/2012	2	II	1	2
	indiana Cecilinei	01/06/2012	12	II	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de término do estágio probatório dos servidores.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro